

**PARECER TÉCNICO****AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES****ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E SUA EXEQUIBILIDADE**

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 073/2025-GOINFRA, Contratação nº 115439 e Processo SEI nº 202500005022023, cujo objeto é a ***Contratação de empresa visando à execução do convênio firmado entre a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA e a Prefeitura Municipal de Anápolis, no âmbito do Programa Goiás em Movimento – Municípios, cujo objeto é a conservação de vias urbanas.***

Após análise da proposta comercial pela Equipe Técnica, constatamos que a licitante **ATENDEU** aos requisitos estabelecidos no Edital ([221770](#)) e no Termo de Referência ([221331](#)), conforme detalhado a seguir:

CONCORRÊNCIA:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 73/2025 - GOINFRA	
OBJETO CONTRATUAL:	EXECUÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - MUNICÍPIOS, CUJO OBJETO É A CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS.	
EMPRESA VENCEDORA:	NG ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	
OBSERVAÇÕES:	2ª ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE - PROPOSTA SISLOG: 233246 e 239296	
PROCESSO SISLOG	115439	
VALOR GLOBAL	9.922.811,30	
VALOR MÉDIO OFERTADO	7.342.880,36	
DESCONTO (DESÁGIO)	26,00%	

ANÁLISE TÉCNICA			
ITEM EDITAL/TR	DESCRIÇÃO	VALIDAÇÃO	OBSERVAÇÕES
12.7.1	Em conformidade com a Portaria nº 121, de 06 de junho de 2025, que disciplina os critérios de avaliação de exequibilidade das propostas no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, notadamente em seus artigos 1º a 4º, a análise de exequibilidade da proposta técnica, a ser realizada pela Diretoria Técnica requisitante, observará os seguintes parâmetros: a. Das composições auxiliares: Na avaliação dos preços ofertados, será realizada a análise das composições auxiliares apresentadas, as quais deverão contemplar a indicação dos insumos aplicados na execução dos serviços, incluindo equipamentos, mão de obra e materiais, com a devida apresentação das respectivas produtividades. b. Da consistência dos descontos: As composições auxiliares, fundamentais para a formação dos preços unitários, deverão evidenciar a coerência dos descontos aplicados, de forma a evitar a apresentação de preços inexequíveis que possam comprometer a adequada execução contratual e a qualidade dos serviços demandados.	CONFORME	Após a abertura da 1ª diligência, a empresa vencedora não apresentou a planilha de preços unitários em formato linearizado, contendo os valores unitários e totais truncados em duas casas decimais, conforme previsto no edital. Diante disso, a Equipe Técnica procedeu à elaboração da linearização dos preços unitários (SISLOG 244306), aplicando os devidos truncamentos em duas casas decimais. Em razão desse ajuste, o valor global da proposta da licitante foi alterado de R\$ 7.342.880,36 para R\$ 7.342.348,37.
12.7.2	Os insumos considerados críticos que apresentem valores unitários inferiores a 75% do orçamento referencial, serão automaticamente considerados inexequíveis, dispensando-se a realização de diligências complementares. Esta medida visa resguardar a viabilidade e qualidade das obras rodoviárias, evitando a prática de preços incompatíveis com os valores de mercado.	CONFORME	Durante a análise de exequibilidade da proposta comercial apresentada, constatou-se que, para o Serviço 1518 - Fornecimento de CBUQ para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, Faixa C, com CAP 50/70 - aquisição posto usina, único integrante da Curva A e responsável por aproximadamente 83,80% do orçamento referencial, a licitante aplicou deságio unitário de 29,63% em relação ao valor de referência. Tal percentual supera a média global de deságio da proposta, fixada em 26,00%, circunstância que justificou a necessidade de verificação detalhada quanto à exequibilidade do item. Para tanto, foi expedida diligência à licitante, solicitando justificativas e composições que demonstrassem a viabilidade dos deságios aplicados aos insumos críticos. Em atendimento, a empresa apresentou as devidas justificativas acompanhadas da composição do Serviço 42496 - Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixa C, contemplando o insumo Cimento Asfáltico de Petróleo CAP-50/70, bem como as cotações comerciais dos insumos e materiais, comprovando a coerência dos valores ofertados. Diante do exposto, e considerando que a licitante atendeu integralmente às solicitações apresentadas, não foram identificados indícios de inexequibilidade na proposta analisada, razão pela qual a consideramos apta a prosseguir para a próxima fase do certame.
12.7.3	Somente serão aceitas propostas que apresentem descontos em materiais betuminosos quando comprovadamente oriundas de distribuidoras e/ou produtores devidamente regulamentados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.	-	Informamos que a licitante apresentou cotação para os materiais betuminosos.
12.7.4	As propostas que apresentarem preços unitários de insumos críticos em patamar igual ou superior a 75% do orçamento referencial poderão ser diligenciadas para comprovação de sua exequibilidade econômica. Não comprovada a viabilidade, tais propostas serão consideradas inexequíveis. No âmbito dessas diligências, serão observados os seguintes procedimentos: a. Serão analisados os preços unitários e as composições dos grupos de serviços constantes, incluindo os insumos críticos já mencionados e demais itens relevantes. A consistência dos descontos aplicados e as cotações de mercado apresentadas deverão demonstrar a viabilidade econômica da composição dos preços ofertados, de modo a assegurar a adequada execução dos serviços contratados. b. Para os insumos materiais betuminosos, materiais pétreos e areia, a Diretoria Técnica exigirá do licitante a apresentação de cotações de mercado atualizadas, emitidas por fornecedores, contendo proposta formal de preços, de forma clara e objetiva, com indicação expressa da unidade de medida correspondente. Não serão admitidas justificativas genéricas ou imprecisas. c. Na hipótese de as cotações apresentadas indicarem distância de transporte (DT) superior àquela prevista no orçamento referencial, o custo de transporte será ajustado com base no valor unitário por tonelada por quilômetro (TKM) de transporte constante na composição binômica (aquisição + transporte) da planilha orçamentária de referência.	CONFORME	Não foram identificados indícios de inexequibilidade da proposta ofertada.

Informamos que a Equipe Técnica procedeu à elaboração da linearização dos preços unitários (SISLOG 244306), aplicando os devidos truncamentos em duas casas decimais. Em razão desse ajuste, o valor global da proposta da licitante foi alterado de R\$ 7.342.880,36 para R\$ 7.342.348,37.

Diante do exposto, e considerando que a licitante atendeu integralmente às solicitações apresentadas, não foram identificados indícios de inexequibilidade na proposta analisada, razão pela qual a consideramos apta a prosseguir para a próxima fase do certame.

Retornem os autos à LC-GELIC para prosseguimento do rito.

Atenciosamente,

VICTOR SANTOS SILVA

Gerente de Melhoramentos Rodoviários

GOIANIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **78684942** e o código CRC **17D819BB**.



Referência: Processo nº 202500005022023

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



SEI 78684942